



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 71 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 29.870,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação – Anulação de Dotação | | |
|--|--|------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 09.0901.08.244.0001.2508.339092.100 | Manut. Das ativ. Da Sec. Municipal de desen. Social FMAS | 7.430.00 |
| 09.0901.08.244.0117.2726.339036.100 | Manutenção das ativ. do CREAS/PAEFI | 22.440,00 |
| Total Suplementação – Anulação de Dotação | | 29.870,00 |

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 29.870,00 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

| Redução – Anulação de Dotação | | |
|--|--|------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 09.0901.08.244.0001.2508.339014.100 | Manutenção das ativ. Da Sec. Municipal de desen. Social FMAS | 7.430,00 |
| 09.0901.08.244.0117.2721.339039.129 | Manutenção de ativ. do CRAS/PAIF | 22.440,00 |
| Total Redução – Anulação de Dotação | | 29.870,00 |



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 24 de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal